

partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentou em Juízo e prestou termo de identidade e residência.

13 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Isabel Magalhães*. — A Oficial de Justiça, *Alzira Ribeiro*.

Aviso de contumácia n.º 3288/2006 — AP. — A Dr.ª Isabel Magalhães, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Póvoa de Varzim, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 161/03.7TAPVZ, pendente neste Tribunal contra o arguido Alberto da Silva Oliveira, filho de Alberto de Araújo Oliveira e de Maria Isabel Palmeira da Silva, natural de Sé Nova, Coimbra, de nacionalidade portuguesa, nascido em 21 de Novembro de 1976, casado, titular do bilhete de identidade n.º 11853935, com domicílio na Rua Vila Mendo, 453, Esteia, 4490 Póvoa de Varzim, por se encontrar acusado da prática de um crime de bigamia, previsto e punido pelo artigo 247.º, alínea a), do Código Penal, praticado em 2 de Janeiro de 2002, por despacho de 13 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se apresentar em juízo.

16 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Isabel Magalhães*. — A Oficial de Justiça, *Alzira Ribeiro*.

Aviso de contumácia n.º 3289/2006 — AP. — A Dr.ª Isabel Magalhães, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Póvoa de Varzim, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 161/03.7TAPVZ, pendente neste Tribunal contra a arguida Mónica Cristina Lopes Lima, filha de José Carlos Machado Miranda de Lima e de Maria Helena Lopes Calçada de Lima, natural de Póvoa de Varzim, Póvoa de Varzim, de nacionalidade portuguesa, nascida em 9 de Março de 1984, casada, titular do bilhete de identidade n.º 13268271 e da identificação fiscal n.º 232734356, com domicílio na Rua Vila do Mendo, 453, Esteia, 4490 Póvoa de Varzim, por se encontrar acusado da prática de um crime, por despacho de 13 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se apresentar em juízo.

16 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Isabel Magalhães*. — A Oficial de Justiça, *Alzira Ribeiro*.

TRIBUNAL DA COMARCA DA PRAIA DA VITÓRIA

Aviso de contumácia n.º 3290/2006 — AP. — O Dr. António Centeno Marques, juiz de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Praia da Vitória, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 9/99.5PCAGH, pendente neste Tribunal contra o arguido Manuel Alberto Faria Silva, nascido a 11 de Março de 1958, natural da Feteira, Horte, filho de Manuel Rodrigues Silva e de Silvana Aurora Faria, com o titular do bilhete de identidade n.º 6156702, com domicílio na Amoreiras, 270, Santa Rita, 9760 Praia da Vitória, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, previsto e punido pelo artigo 192.º do Código Penal, praticado em 26 de Setembro de 1999, por despacho de 11 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

24 de Janeiro de 2006. — O Juiz de Direito, *António Centeno Marques*. — O Oficial de Justiça, *Reinaldo Nunes*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Aviso de contumácia n.º 3291/2006 — AP. — O Dr. Nuno Coelho, juiz de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Reguengos de Monsaraz, faz saber que, no processo sumário (artigo 381.º do Código de Processo Penal), n.º 53/01.4GCRMZ, pendente neste Tribunal contra o arguido Sirant Serhiy, filho de Vladimir e de Wadeja, natural de Ucrânia, de nacionalidade ucr-

niana, nascido em 18 de Março de 1975, casado, titular do passaporte n.º Ah 708341, com domicílio conhecido nas Instalações da CARM, 7200 Reguengos de Monsaraz, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, previsto e punido pelo artigo 292.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 16 de Outubro de 2001, e condenado por sentença datada de 18 de Outubro de 2001, transitada em julgado em 2 de Novembro de 2001, na pena de 110 dias de multa à taxa diária de 2,50 euros e na pena acessória de inibição de conduzir veículos motorizados pelo período de seis meses, foi o mesmo declarado contumaz, em 16 de Janeiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação dos arguidos em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção dos arguidos, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º de Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelos arguidos após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

19 de Janeiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Nuno Coelho*. — O Oficial de Justiça, *Manuel Inácio Forte Nunes*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA RIBEIRA GRANDE

Aviso de contumácia n.º 3292/2006 — AP. — O Dr. Pedro Albergaria, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca da Ribeira Grande, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 29/00.9TBRGR, pendente neste Tribunal contra o arguido José Luís Ferreira Cabrita, filho de Joaquim Sequeira Cabrita e de Maria Luísa Câmara Ferreira, natural de Portugal, Ponta do Sol, nascido em 5 de Janeiro de 1945, titular do bilhete de identidade n.º 1109232, com domicílio na Estrada Monumental, 418, 4.º-V, 9000-100 Funchal, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 4 de Abril de 1996, por despacho de 16 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado em juízo.

16 de Janeiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Pedro Albergaria*. — A Oficial de Justiça, *Fernanda Parada*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE RIO MAIOR

Aviso de contumácia n.º 3293/2006 — AP. — O Dr. João Manuel P. Cordeiro Brazão, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Rio Maior, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 152/03.8GARMR, pendente neste Tribunal contra o arguido Marat Akhiardinov, de nacionalidade russa, nascido em 25 de Setembro de 1961, casado, titular do passaporte n.º 60n.0016616 e da licença de condução n.º Le34641, com domicílio na Estrada Nacional 1, km 86, Unipetra, L.ª, 2460-800 Turquel, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, artigos 292.º, 71.º, 47.º, todos do Código Penal e 374.º e 375.º, do Código de Processo Penal, praticado em 23 de Março de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 20 de Setembro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação dos arguidos em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção dos arguidos, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º de Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelos arguidos após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3 do referido diploma legal.

13 de Janeiro de 2006. — O Juiz de Direito, *João Paulo P. Cordeiro*. — O Oficial de Justiça, *Francisco Fernandes Coelho*.